SUPERINTENDÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL – SUPIR

Obedecendo à Lei nº 10.678 (23/05/2003), a SUPIR consiste no órgão municipal de formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial. A SUPIR utiliza como referência política o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), e sua atuação se dá através de acompanhamento das políticas transversais, conjuntamente com outros órgãos da administração municipal.

A Superintendência da Igualdade Racial - SUPIR tem as seguintes atribuições e competências:

I - Organizar e articular à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as desigualdades étnicas existentes no Município de Campos dos Goytacazes, prestados pelo poder público municipal;

II - Promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas;

III - Formular políticas destinadas a combater os fatores de marginalização e a promover a integração social;

IV - Descentralizar a implementação de ações afirmativas pelo governo municipal;

V - Articular planos, ações e mecanismos voltados à promoção da igualdade étnica;

VI - Garantir a eficácia dos meios e dos instrumentos criados para a implementação das ações afirmativas e o cumprimento das metas a serem estabelecidas.